

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018**

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº.
004/2018, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO, POR
MEIO DO
MINISTÉRIO DA
CIDADANIA,
CONTRATANTE,
E A CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL –
CAIXA,
CONTRATADA,
PARA GESTÃO
OPERACIONAL
DE CONTRATOS
DE REPASSE
PARA
EXECUÇÃO DE
PROGRAMAS
GERIDOS PELA
UNIÃO,
LASTREADOS
COM
RECURSOS
CONSIGNADOS
NO
ORÇAMENTO-
GERAL DA
UNIÃO PARA
TRANSFERÊNCIAS
VOLUNTÁRIAS.**

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CNPJ nº 05.526.783/0001-65 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Executivo, LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], nomeado conforme o Decreto publicado no DOU, Seção 2, de 25 de março de 2021, e, de outro lado, a Caixa Econômica Federal - CAIXA, doravante denominada CONTRATADA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública com sede na SBS QUADRA 04, LOTES 3/4 - 3º andar - MATRIZ I, CEP 70.070-140 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Superintendente Nacional Serviços de Governo, ALEXANDRE HONÓRIO CAYRES, [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO], designado pela Resolução do Conselho Diretor nº 8186/2019, de 11 de março de 2019, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2018 com base no regime instituído pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em observância ao Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, à Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e suas alterações, à Instrução Normativa ME/CGU nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, ao Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, à Instrução Normativa MP nº 2, de 24 de janeiro de 2018, e suas alterações, à Instrução Normativa nº 211, de 26 de novembro de 2019, ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e ao artigo 25 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes CLÁUSULAS e o estabelecido, detalhadamente, nos documentos ANEXOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2018, visando, exclusivamente, dar cobertura contratual para a finalização e pagamentos dos serviços relacionados aos Contratos de Repasse celebrados no período de 14/05/2018 a 13/05/2021, conforme preconizado no Parágrafo único, do Art. 9º. da Instrução Normativa MP nº 2/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

De acordo com o disposto no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993, e Art. 9º, da Instrução Normativa MP nº 2/2018, a vigência do presente instrumento fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 14/05/2021 a 13/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais alíneas, itens, subcláusulas, cláusulas e condições do Contrato nº 04/2018 que não foram objeto de alteração por este Termo Aditivo, ressalvado o reajuste previsto no instrumento contratual originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a expensas do CONTRATANTE.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é assinado este Termo Aditivo eletronicamente pelos representantes das partes, depois de lido e achado conforme.

Brasília/DF, de maio de 2021

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO Secretário Executivo MINISTÉRIO DA CIDADANIA	ALEXANDRE HONÓRIO CAYRES Superintendente Nacional Serviços de Governo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Honório Cayres, Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Galvão da Silva Gordo Filho, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 13/05/2021, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]